



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei 8.666/93, Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes e correlatos para manutenção dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal.

DIA/HORÁRIOS:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 24/01/2024 – Horas 13:00:00

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 24/01/2024 – Horas 13:00:01 - Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL www.bbmnetlicitacoes.com.br ou
www.inconfidentes.mg.gov.br

Endereço: Rua Engenheiro Alvares Maciel, 190, Centro, Inconfidentes – MG, CEP: 37.576-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes e correlatos para manutenção dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal.

JUSTIFICATIVA DE EXCLUSIVIDADE A ME, EPP OU EQUIPARADAS:

Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, **que se destina à participação exclusiva das empresas que, na forma da Lei, se classifiquem como MEI, ME ou EPP, à exceção do item 16, cuja disputa será ampla**, e que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório, salvo o não comparecimento de no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MEI, ME ou EPP, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; ou caso o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não seja vantajoso para a administração pública, hipótese em que será permitida a participação das demais empresas.

Consideram-se como fornecedores sediados local ou regionalmente, para fins de enquadramento, aqueles cuja sede não se situem acima de 100 (cem) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Inconfidentes.

Considerar-se-á como mais vantajoso para administração, independente da quantidade de MEI, ME e EPP presentes no certame, a propostas cujos preços sejam iguais ou acima de 10% menores que o menor preço apresentado por MEI, ME e EPP, hipótese que os demais licitantes poderão participar do certame.

Poderão participar do processo apenas as pessoas jurídicas que atendam as condições estabelecidas no Edital e seus anexos e, que mantiverem uma distância máxima de 150 (cento e cinquenta) quilômetros do Município de Inconfidentes, conforme justificativa contida no Anexo I - Termo de Referência.

PREÂMBULO

1.1. O Município de Inconfidentes/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ sob o número 18.028.829/0001-68, com sua Sede Administrativa à Rua Engenheiro Alvares Maciel, 190, Centro, Inconfidentes – MG, representada por sua Prefeita Municipal Rosângela Maria Dantas, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

1.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e Anexos, que dele fazem parte integrante.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidora municipal da Prefeitura Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



Inconfidentes, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações”, constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br).

1.5. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

3.2. A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, até o horário fixado no Edital para inscrição e cadastramento.

3.3. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento-licitantes(fornecedores)”.

3.4. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

3.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do Artigo 5º, Inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4. DO ACESSO AO SISTEMA

4.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



4.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.4. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “BBMNET Licitações”.

4.5. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias e nem à Prefeitura Municipal de Inconfidentes a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

5.1. Em sua proposta eletrônica, a licitante deverá informar:

5.1.1. O valor unitário de cada item, com no máximo 02 (duas) casas decimais, com a indicação da marca do produto cotado, de acordo com as especificações do Anexo I.

5.1.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto da presente licitação.

5.2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da última proposta ofertada pela licitante.

5.3. Serão aceitos produtos (ÓLEO LUBRIFICANTE) homologado pela montadora de qualidade similar ou superior às marcas: Lubrax, Ipiranga, Valvoline, Petronas, YPF, Shell, Total, Mobil e Texaco.

5.4. Nos casos dos produtos cotados não forem da marca de referência, o licitante deverá encaminhar a pregoeira 01 (um) laudo técnico de ensaio comparativo com os produtos das marcas sugeridas, de forma a comprovar que o produto atende às normas técnicas pertinentes e possua rendimento e qualidade igual ou superior ao do produto recomendado pela montadora, devendo ser emitido por laboratório credenciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



6. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

6.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

6.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

6.3. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.3.1. Poderá ser desclassificada a proposta da licitante que estiver em desacordo com as exigências do edital.

6.4. Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada.

6.5. As licitantes deverão estar conectadas ao sistema para participar da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

6.7. A cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.8. Os lances ofertados serão no preço unitário do item, com no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desprezadas as restantes.

6.9. A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido.

6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

6.11. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes, salvo após o encerramento da etapa de lances.

6.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automática e sucessivamente pelo sistema quando houver qualquer lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.14. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



observados os seguintes procedimentos:

6.14.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

6.14.1.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

6.14.1.2. No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas que se enquadrem no limite estabelecido pela Lei, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto no item acima, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.14.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

6.15. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao Pregoeira avaliar a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.16. A aceitabilidade será auferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, constante nos autos.

6.17. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeira.

6.18. Se a proposta de menor valor não for aceitável, se a licitante desatender às exigências habilitatórias ou se houver rejeição da documentação de qualificação técnica, o Pregoeira examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nesta hipótese, o Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

6.19. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.20. Caso haja desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do pregão, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.21. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.22. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, a pregoeira designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.23. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bbmnetlicitacoes.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

6.24. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora do menor preço deverá enviar, em até **02 (duas) horas**, a proposta reformulada para o e-mail da pregoeira o qual será informado via “chat”.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Edital, digitada ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que impossibilitem a compreensão de seu conteúdo e elaborada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante, devendo conter os seguintes elementos:

7.1. Número do Pregão e objeto.

7.2. Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.

7.3. Dados do representante legal da licitante.

7.4. Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca do produto ofertado, em total conformidade com as especificações do Anexo I.

7.5. Preço unitário por item, decorrentes da sessão do pregão, fixos e irrevogáveis, expressos em números, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais.

7.6. Deverá constar data, identificação clara do signatário, sua função ou cargo na empresa, o número do RG e CPF e assinatura.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública (fim de recebimento das propostas), conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeira, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



8.2. Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 10 (dez) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

8.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.4. Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante no edital, deverão ser **relacionados e apresentados** no Departamento de Licitações, Compras e Contratos desta Prefeitura, localizada na Rua Engenheiro Alvares Maciel, 190, Centro, das 12 h às 17 h, em **até 03 (três) dias úteis** após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

8.5. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

8.6. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

8.7. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

8.8. A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

9. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação deverão ser apresentados os documentos elencados a seguir:

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1. Relativos à licitante:

9.1.1.1. Instrumento constitutivo da empresa, em vigor e registrado na Junta Comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, RG e CPF.

9.1.1.2. Tratando-se de sociedade civil, o ato constitutivo registrado em cartório acompanhado de prova de diretoria em exercício.

9.1.1.3. Tratando-se de empresa estrangeira, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2. Relativos ao representante:

9.1.2.1. Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), no documento apresentado no item 9.1.1.1 deverão estar expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.1.2.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, este



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



último com firma reconhecida do representante legal, do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame.

9.1.3. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II - DECLARAÇÕES.

9.1.4. Tratando-se de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada:

9.1.4.1. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06.

9.1.4.2. Comprovante expedido pela Junta Comercial ou documento equivalente que demonstre o enquadramento na condição de beneficiária dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações ou equiparada, nos termos da legislação vigente.

9.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

9.2.3. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;

9.2.4. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;

9.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

9.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.3. Qualificação Econômico-Financeira

9.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física. Na hipótese de a certidão ser positiva deverá ser apresentado plano de recuperação homologado e em pleno vigor.

9.4. Qualificação Técnica

9.4.1. Apresentação de atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O cumprimento dos requisitos de habilitação e a validade dos documentos serão averiguados relativamente à data da apresentação, por meio eletrônico, da proposta escrita.

10.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.3. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal ou trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame (adjudicado), para



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



regularização dos documentos.

10.3.1. A não regularização dos documentos no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

11. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. A documentação de qualificação técnica apresentada será analisada pela Pregoeira.

11.2. Havendo rejeição da documentação de qualificação técnica, a licitante será desclassificada e, observada a ordem de classificação, serão convocadas as demais licitantes, com vistas à celebração da contratação.

11.3. A licitante que não apresentar ou tiver rejeitada a documentação de qualificação técnica estará sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei.

12. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Havendo manifestação prévia e motivada da intenção de interpor recurso, esta, somente poderá ser promovida pela licitante via Sistema, depois de declarado o vencedor da disputa pela Pregoeira.

12.1.1. O Sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso nos 30 (trinta) minutos imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor.

12.1.2. Os interessados que manifestaram e motivaram a intenção de interpor recurso deverão apresentar memoriais, podendo fazer através do ambiente do sistema eletrônico ou Protocolo na sede da prefeitura, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente à manifestação motivada da intenção de interpor recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

12.2. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3. A ausência de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.4. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o objeto do certame será adjudicado à licitante vencedora.

12.6. A adjudicação será feita por item.

12.7. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida a Prefeita Municipal, para homologação.

12.8. É facultado ao Prefeito Municipal, mediante prévia fundamentação, anular a sessão do



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



pregão.

13. DAS CONTRATAÇÕES

13.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

13.2. A adjudicatária deverá, no prazo de **03 (três) dias úteis** contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, para assinar a Ata de Registro de Preços, ou enviar pelo correio ou meio eletrônico.

13.3. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar ou não comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas sanções previstas neste Edital.

14. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

14.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

15. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

15.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue, parceladamente, no prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, após o recebimento da ordem de compra, no local indicado pela divisão competente.

15.2. Por ocasião de cada fornecimento, a detentora deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos produtos, que deverão ser entregues em total acordo com as especificações do Anexo I, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

15.3. As ordens de compras serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da detentora, inclusive correio eletrônico.

15.4. O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto.

16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar o número da ordem de compra.

16.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração poderá:

16.2.1. Se disser respeito à especificação/marca do produto declinado na proposta comercial, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16.2.3. Na hipótese de substituição ou complementação, a detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, em até dois dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

16.2.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até cinco dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

17. DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

17.1.1. A detentora deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - NF-e em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente.

17.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à detentora e o prazo para pagamento fluirá após a data da reapresentação válida.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O Licitante/Adjudicatário será punido com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 19.1.1.** Apresentação de documentação falsa;
- 19.1.2.** Retardamento da execução do objeto;
- 19.1.3.** Falhar na execução do contrato ou ata de registro de preços;
- 19.1.4.** Fraudar na execução do contrato ou ata de registro de preço;
- 19.1.5.** Comportamento inidôneo;
- 19.1.6.** Declaração falsa;
- 19.1.7.** Fraude fiscal.

19.2. Para os fins do item 21.1.5., reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

19.3. Para condutas descritas nos itens 21.1.1, 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6 e 21.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da licitação.

19.4. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

19.4.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



vencedor às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

19.4.1.1. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

19.4.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

19.4.1.3. Pela inexecução parcial do Contrato/Ata de Registro de Preços, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato ou da Ata de Registro de Preços e, poderá aplicar ao Fornecedor a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA DE INCONFIDENTES por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

19.4.1.4. Pela inexecução total do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Fornecedor a penalidade prevista no item 21.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços;

19.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

19.6. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

19.7. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao Licitante/Adjudicatário.

19.8. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o Licitante/Adjudicatário obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

19.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo Licitante/Adjudicatário à PREFEITURA DE INCONFIDENTES, o Licitante/Adjudicatário será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

19.10. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



19.11. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de INCONFIDENTES/MG, as sanções administrativas previstas nos itens 21.1 e 21.4.1.3, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

19.12. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.12.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

20.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimentos** pelo e-mail licitacao@inconfidentes.mg.gov.br.

20.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá **impugnar** o Edital, que deverá ser encaminhada pelo e-mail licitacao@inconfidentes.mg.gov.br.

20.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

20.4. Tanto os esclarecimentos quanto as impugnações demandarão petição anexo ao e-mail, com identificação do subscritor e, em se tratando de pessoa jurídica, com comprovação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



poderes para representá-lo.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2. A simples participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

21.3. O órgão licitante poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes à sua abertura, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21.4. A homologação do resultado desta licitação não obrigará a Administração a firmar contratos que dela poderão advir.

21.5. O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

21.6. Os casos omissos do presente Pregão poderão ser solucionados pelo Pregoeiro durante a sessão.

21.7. Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.

21.8. Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo da Proposta;

ANEXO III – Declarações;

ANEXO IV - Declaração de Beneficiária da LC nº 123/06;

ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO VI – Planilha de Composição de Custos.

21.9. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

21.10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Ouro Fino - MG.

Inconfidentes/MG, 29 de dezembro de 2023.

Jussara Santos de Souza Pinheiro
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de óleos lubrificantes e correlatos para manutenção dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação destina-se à aquisição de óleos lubrificantes, aditivos e fluídos para os veículos e máquinas da frota municipal. Considerando o dever da Administração de zelar pelo Patrimônio Público, faz-se necessária a contratação deste serviço para manutenção dos veículos e máquinas para a consecução da atividade fim deste Município.

2.2. JUSTIFICATIVA DE EXCLUSIVIDADE A ME, EPP OU EQUIPARADAS:

Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que se destina à participação exclusiva das empresas que, na forma da Lei, se classifiquem como MEI, ME ou EPP, à exceção do item 16, cuja disputa será ampla, e que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório, salvo o não comparecimento de no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MEI, ME ou EPP, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; ou caso o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não seja vantajoso para a administração pública, hipótese em que será permitida a participação das demais empresas.

Consideram-se como fornecedores sediados local ou regionalmente, para fins de enquadramento, aqueles cuja sede não se situem acima de 100 (cem) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Inconfidentes.

Considerar-se-á como mais vantajoso para administração, independente da quantidade de MEI, ME e EPP presentes no certame, a propostas cujos preços sejam iguais ou acima de 10% menores que o menor preço apresentado por MEI, ME e EPP, hipótese que os demais licitantes poderão participar do certame.

2.3. DA EXIGÊNCIA DE LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA

2.3.1. A Administração deste Município busca sempre confeccionar editais com base nas solicitações elaboradas pelos Departamentos Municipais, que são diretamente responsáveis pela gerência das compras, as quais devem definir de maneira precisa o que contempla o interesse público, verificando-se, ainda, sua conformidade com os ditames legais. Os editais devem sempre buscar a proposta mais vantajosa e evitar a redução do universo de participantes do procedimento licitatório, preservando, portanto, o referido interesse público.

Ocorre que, se por um lado, a Administração não pode restringir em demasia o objeto a ser contratado sob pena de frustrar a competitividade, por outro, não podemos definir o objeto de forma excessivamente ampla, podendo, neste caso, perder os critérios para julgamento das propostas, em virtude da própria administração admitir propostas díspares, inclusive as que não satisfazem ao interesse público.

Assim, podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são discricionárias, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



obter mediante a aquisição.

No presente caso, a Administração, em edital de licitação cujo objeto é a compra de óleos lubrificantes para os veículos da frota municipal, lançando-se do poder discricionário que tem, permitiu a utilização do critério de exigência de limitação geográfica.

Destaca-se que, com base na análise dos dispositivos e dos entendimentos doutrinários e jurisprudenciais, temos que a questão geográfica apresenta relevância sobre o conteúdo da prestação a ser executada, uma vez que não tem o objetivo de restringir ou frustrar o caráter competitivo ou estabelecer preferências, mas convocar propostas mais vantajosas e que atendam aos interesses do município, de acordo com a proporcionalidade e razoabilidade.

Dessa forma, a limitação geográfica possui o objetivo de reduzir a morosidade na entrega dos óleos lubrificantes causadas pela grande distância geográfica dos fornecedores em relação ao nosso município e que, por essa razão, acaba por gerar inúmeras notificações às empresas contratadas pelo atraso na entrega, e, mesmo apesar de notificadas, as empresas não realizam as entregas no prazo estipulado, resultando em abertura de processos administrativos para apuração de responsabilidades, rescisões de contratos, o que, definitivamente, não resolve o problema, ocasionando transtornos para o município com a paralisação ou atraso dos serviços de transporte de pacientes, alunos, coleta de lixo, entre outros. Assim, a limitação geográfica visa garantir o desenvolvimento dos serviços essenciais prestados à população.

O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais já se pronunciou, admitindo a viabilidade de tal exigência desde que preservados os princípios da economicidade e da vantajosidade das propostas a serem oferecidas. Veja-se:

EMENTA: AGRAVO INTERNO - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - LEI Nº 8666/93 - CLÁUSULA DO EDITAL - LIMITAÇÃO TERRITORIAL - VANTAJOSIDADE - RAZOABILIDADE - IMPOSSIBILIDADE DE DEFERIMENTO DO EFEITO SUSPENSIVO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO. 1- O processo licitatório tem, como objetivo, proporcionar a realização do negócio mais vantajoso para a administração pública e assegurar, em condições de igualdade, a participação dos administrados nos negócios em que pretende a Administração Pública realizar com particulares; 2- É razoável a cláusula editalícia que restringe a participação de fornecedores de medicamentos manipulados apenas com sede na circunscrição do Município, em atenção ao que dispõe a Lei nº 5.991/73 sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos e, em vista das boas práticas de manipulação em farmácias, os produtos não industrializados não podem ser transportados; 3- Não viola os princípios da igualdade e da ampla concorrência a limitação territorial que preserva a vantajosidade e a economicidade. (TJMG - AGT: 10569170021871002 MG, Relator: Renato Dresch, Data de Julgamento: 24/05/2018, Data de Publicação: 29/05/2018..

E ainda o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



DENÚNCIA. PREGÃO PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇOS. LIMITAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA. MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. AQUISIÇÃO DE PNEUS VINCULADA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRELATOS. PRAZO EXÍGUO PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS. OTIMIZAÇÃO LOGÍSTICA E CORRELAÇÃO COM A PRESTAÇÃO CONTRATADA. IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA. RECOMENDAÇÃO. 1. A inviabilidade de locomoção ou os elevados custos de deslocamentos prolongados podem ensejar a licitude da delimitação geográfica para a prestação de serviços de oficina em veículos da Administração. 2. A exiguidade do prazo para entrega deve ser avaliada no caso concreto, considerando-se, entre outros aspectos, a natureza do produto ou serviço licitado. 3. É lícita a aquisição conjunta de pneus e de serviços de montagem, alinhamento e balanceamento, por se tratar de serviços estritamente vinculados aos produtos a serem fornecidos. (TCE-MG. Denúncia 965752. Conselheiro relator: Hamilton Coelho. Data da sessão: 03/07/2018).

Assim, com base na análise da legislação e da jurisprudência vigentes, temos que a exigência de limitação geográfica, não tem o objetivo de restringir ou frustrar o caráter competitivo ou estabelecer preferências, mas, convocar propostas mais vantajosas e que atendam aos interesses do município, de acordo com a proporcionalidade e razoabilidade.

Destaca-se ainda que, na distância determinada de 150 Km, temos um leque considerável de licitantes aptos a fornecerem o material necessário, com a devida qualidade, preço competitivo e prazo exigido, uma vez que abrange boa parte do sul de Minas, que tem fornecedores em potencial para execução do objeto a ser licitado.

No que tange à destinação dos objetos licitados, infere-se que a aquisição desses óleos lubrificantes permitirá que os veículos da administração pública municipal passem pelas manutenções necessárias conforme recomendações dos fabricantes e transportem os passageiros que vierem a utilizá-los com segurança.

Os óleos lubrificantes atenderão aos seguintes veículos do município de Inconfidentes:

- Veículos utilizados pela Prefeita, Gabinete do Prefeito e Departamento de Administração e Planejamento;
- Veículos utilizados pelas equipes do Departamento de Assistência Social, CRAS e Conselho Tutelar;
- Coleta de lixo urbana e demais serviços executado pelo Departamento de Obras Municipal;
- Transporte escolar;
- Ambulâncias e demais veículos utilizados para o transporte de pacientes em tratamentos como quimioterapia, hemodiálise, dentre outras demandas emergenciais executadas pelo Departamento Municipal de Saúde;
- Coleta de lixo rural, problemas emergenciais de calamidade (por força da natureza ou não), tais como: incêndios, quedas de árvores (o município não possui Corpo de Bombeiros) e pontes, eventos que são comuns em nosso município devido a vasta área rural, clima e relevo. Tais serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



são prestados pelas máquinas e veículos do Departamento Municipal de Obras.

Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar os critérios de restrição aqui elencados, qual seja: limitação geográfica às empresas interessadas em fornecer óleos lubrificantes para os veículos da frota municipal.

Reputa-se que tal cláusula restritiva têm o objetivo de garantir que a licitação para compra dos produtos seja realizada em benefício da Administração Pública, de acordo com os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, possuindo justificativa plausível na medida em que se deve priorizar a boa execução do serviço adquirido tendo em vista o interesse da administração pública municipal envolvido.

3. QUANTITATIVOS/ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/PREÇO DE REFERÊNCIA:

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30294	FR	120	ADITIVO CONCENTRADO PARA USO EM SISTEMA DE ARREFECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COMPOSTO POR ETILENO GLICOL, ANTICORROSIVOS E INIBIDOR DE ESPUMA, QUE ATENDA AS APROVAÇÕES ASTM-D-4985/D-4656/D-5345, NBR 14261, FRASCO COM 1L	R\$ 42,66	R\$ 5.119,20
2	30302	BD	60	ARLA 32 ADITIVO PARA INJEÇÃO EM SISTEMAS DE EXAUSTÃO A DIESEL, ARLA 32, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE UREIA %, BALDE DE 20L	R\$ 146,87	R\$ 8.812,00
3	30306	TB	6	DESENGRAXANTE ADITIVADO LÍQUIDO VERMELHO	R\$ 933,67	R\$ 5.602,00
4	29242	TB	6	DESENGRAXANTE ALCALINO LÍQUIDO AZUL	R\$ 933,67	R\$ 5.602,00
5	30307	CX	10	DESENGRIPANTE ÓLEO LUBRIFICANTE NEUTRO, POSSUI PENETRAÇÃO DESENGRIPANTE ANTICORROSIVA EM CONTATOS ELÉTRICOS PODENDO SER USADO EM LIMPEZA DE TODOS OS TIPOS DE VEÍCULOS SEM AGREDIR BORRACHAS E PINTURA, ELIMINADOR DE ÁGUA A BASE DE MISTURAS MINERAIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, COM A CARACTERÍSTICA DE NÃO AGREDIR MADEIRAS, PLÁSTICOS OU TECIDOS, FORNECIDOS EM LATAS DE 300ML, EMBALADOS COM 12 LATAS, CADA LATA DEVE VIR ACOMPANHADA DE UM PEQUENO CANO DIRECIONADOR PARA APLICAÇÃO DO PRODUTO EM LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO E O SPRAY DE SER CAPAZ DE OPERAR MESMO QUANDO COLOCADA A LATA DE CABEÇA PARA BAIXO, EMBALADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES DE 300ML	R\$ 342,92	R\$ 3.429,20
6	30308	PCT	500	ESTOPA BRANCA DESFIADA, PARA LIMPEZA E/OU POLIMENTO DE VEÍCULOS, PACOTE DE 400G	R\$ 13,66	R\$ 6.830,00
7	30295	FR	120	FLUÍDO DE FREIO SINTÉTICO DOT 3 ALTO PONTO DE EBULIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DOT 3, FRASCO COM 500ML	R\$ 30,33	R\$ 3.639,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	30298	FR	120	FLUÍDO DE FREIO SINTÉTICO DOT 4 ALTO PONTO DE EBULIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DOT 4 SAE J1703, FRASCO COM 500ML	R\$ 42,62	R\$ 5.114,40
9	28380	TB	3	GRAXA PARA CHASSI CA2	R\$ 5.097,00	R\$ 15.291,00
10	28381	TB	3	GRAXA UNIVERSAL COM BISSULFETO	R\$ 8.248,67	R\$ 24.746,00
11	30304	BD	50	ÓLEO 10W40 DIESEL ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO PARA MOTORES A DIESEL, DEVE ATENDER A NORMA M3277 COM RESERVA ALCALINA (TBN) DE NO MÍNIMO 14, HOMOLOGADO PELA MONTADORA MAN, FABRICADO POR EMPRESAS COM ISO 9000/9001/14000 E 16949/TS, BALDE DE 20L	R\$ 1.027,80	R\$ 51.390,00
12	30303	BD	50	ÓLEO 5W30 DIESEL ÓLEO LUBRIFICANTE DE ÚLTIMA GERAÇÃO 100% SINTÉTICO PARA MODERNOS MOTORES A DIESEL, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ADITIVOS, ANTICORROSIVOS, ANTI DESGASTANTE, DISPERSANTE, AGENTE DE RESERVA ALCALINA, MELHORADOR DE ÍNDICE DE VISCOSIDADE E ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ, ESPECIFICAÇÕES: SAE 5W30 HOMOLOGADO PELA IVECO 18-1804 CLASSE TFE, ACEA E4/E7, FABRICADO POR EMPRESAS COM ISO 9000/9001/14000 E 16949/TS, BALDE DE 20L	R\$ 1.229,33	R\$ 61.466,67
13	19446	BD	30	ÓLEO 85W140 ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA TRAÇÕES, CAIXAS, TRANSMISSÕES DIANTEIRAS E TRASEIRAS E DIFERENCIAIS QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS SAE 85W140 API GL-5 (SP), FABRICADO POR EMPRESAS COM ISSO 9000/9001/14000 E 16949/TS, BALDE DE 20L	R\$ 800,33	R\$ 24.010,00
14	30297	FR	120	ÓLEO DE CÂMBIO 75W90 API GL5 APLICÁVEL EM TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS, FABRICADO POR EMPRESAS COM ISO 9000/9001/14000 E 16949/TS, FRASCO DE 1L	R\$ 587,60	R\$ 70.512,00
15	33318	BD	20	ÓLEO HIDRÁULICO 46 ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO AW MINERAL PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS, COM ESPECIFICAÇÕES DIM 51524 PARTE 2 HPL (2006), ISSO 11158HM (FDIS 2008), COM REGISTRO ATIVO NA ANP-AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DO REGISTRO, DEVERÁ ATENDER TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES EM ESPECIAL A ABNT, APRESENTAÇÃO EM BALDE DE 20L QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: IPIRANGA, LUBRAX, MOBIL, PETRONAS, SHELL, TEXACO	R\$ 862,67	R\$ 17.253,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	24847	BD	200	ÓLEO HIDRÁULICO 68 ÓLEO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA, ISSO VG 68, NORMA DIN 51524 PARTE 2-HLP, VICKERS I-286-S, M2950-S CINCINNATI MILACRON P68, P69, P70, DENISON HF-1, HF-2, HF-0, FABRICADO POR EMPRESAS COM ISO 9000/9001/14000 E 16949/TS, BALDE DE 20L	R\$ 743,67	R\$ 148.733,33
17	30299	FR	120	ÓLEO HIDRÁULICO TIPO ATF DE ALTA QUALIDADE, COR AVERMELHADA, INDICADO PARA USO EM TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS E SISTEMAS DE DIREÇÃO HIDRÁULICA DE VEÍCULOS E CAMINHÕES, PARA USO EM EQUIPAMENTOS QUE NÃO ACEITAM ÓLEOS COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4 OU API GL-5, QUE ATENDAM A CLASSIFICAÇÃO GM ATF TYP0 A, SUFIXO A, ALLISON C3, O PRODUTO DEVERÁ AINDA ATENDER A NORMA MB 236.2 (DBL 6623.10), FRASCO DE 1L	R\$ 66,99	R\$ 8.039,20
18	30305	FR	100	ÓLEO LUBRIFICANTE ELEVADO PODER DETERGENTE PARA MOTORES 2 TEMPOS BOA MISCIBILIDADE EM GASOLINA, ATIVAÇÃO ANTICORROSIVA, AÇÃO ANTI DESGASTANTE, PROTEGE CONTRA PRÉ-IGNIÇÃO, USO EM BAIXAS PROPORÇÕES DE MISTURA, ASSEGURA LIMPEZA INTERNA DO MOTOR EVITANDO O ACÚMULO DE RESÍDUOS DE CARBONO E A FORMAÇÃO DE VERNIZES E LASCAS, CLASSIFICAÇÃO JASO FB.ANP 9690, DEVE ATENDER A NORMA ABNT NBR 14725-2, FABRICADO POR EMPRESAS COM ISO 9000/9001/14000 E 16949/TS, FRASCO COM 500ML	R\$ 34,33	R\$ 3.432,67
19	30296	FR	500	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 TOTALMENTE SINTÉTICO DESENVOLVIDO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, GNV E BICOMBUSTÍVEL DE ÚLTIMA GERAÇÃO QUE ATENDAM A NORMA VW 508 88 HOMOLOGADOS PELA VOLKSWAGEN, FABRICADO POR EMPRESAS COM ISO 9000/9001/14000 E 16949/TS, FRASCO COM 1L	R\$ 53,33	R\$ 26.663,33
20	30309	FR	200	ÓLEO SAE 0W20 GASOLINA, ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, GNV E BICOMBUSTÍVEL, DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES API SN, ILSAC GF-5, ATENDIDOS PELA MONTADORA FIAT, FABRICADO POR EMPRESAS COM ISO 9000/9001/14000 E 16949/TS	R\$ 61,49	R\$ 12.298,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	25951	BD	50	ÓLEO SAE 10W30 ÓLEO DE MÚLTIPLAS APLICAÇÕES, RECOMENDADO PARA USO DOS SISTEMAS DE TRANSMISSÃO HIDRÁULICOS E DE FREIO PARA TRATORES QUE RECOMENDAM PRODUTOS COM VISCOSIDADE COMPATÍVEL E QUE APRESENTAM OS MESMOS REQUISITOS DE FICÇÃO E AUSÊNCIA DE RUÍDO, GRAU 30, FABRICADO POR EMPRESAS COM ISO 9000/9001/14000 E 16949/TS	R\$ 889,60	R\$ 44.480,00
22	25947	BD	120	ÓLEO SAE 15W40 ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOZO PARA MOTORES A DIESEL DE ALTA POTÊNCIA SUPERALIMENTADOS OU TURBO ALIMENTADOS QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS, RECOMENDADO PARA USO EM MOTORES DIESEL DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E TRATORES, SAE 15W40 API CI-4, ACEA E7, E5, B/4, B/3, A/3, MERCEDES BENZ 228.3/229.1, VOLVO VDS3, CUMMINS CES 20078/CUMMINS CES 20077/76, 73, 71, MANN 3275, CAT EDF-1, GLOBAL DHD-1 E DDC POWER GUARDO OIL 93K215, MACK EO PLUS, FABRICADO POR EMPRESAS COM ISO 9000/9001/14000 E 16949/TS, BALDE COM 20L	R\$ 622,67	R\$ 74.720,00
23	19445	BD	60	ÓLEO SAE 20W30 ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO DE MÁQUINAS PESADAS QUE ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES API GL-4/NH 420A/ALLISON C-4 TASA, COM ESPECIFICAÇÕES INTERNACIONAIS CNH MAT 3505, MS 1209 HOMOLOGADO PELA NEW HOLLAND, FABRICADO POR EMPRESAS COM ISO 9000/9001/14000 E 16949/TS, BALDE DE 20L	R\$ 850,20	R\$ 51.012,00
24	30300	BD	20	ÓLEO SAE 40 API CF/CF-4, ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DIESEL, BASE MINERAL FORMULADO COM ADITIVOS, ÓLEO MONOVISCOZO, FABRICADO POR EMPRESAS COM ISO 9000/9001/14000 E 16949/TS, BALDE DE 20L	R\$ 875,87	R\$ 17.517,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	33317	BD	15	ÓLEO SAE 50 ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA CAIXAS DE TRANSMISSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, CONVERSORES DE TROQUE, COMANDOS FINAIS DE MÁQUINAS PESADAS, DISPONÍVEL NO GRAU SAE 50, CERTIFICAÇÃO/DESEMPENHO: TENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ALLISON C-4 E CATERPILLAR TO-4, PRODUTO NOVO, NÃO PODENDO SER RECICLADO OU CONGÊNERE, DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP-AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DO REGISTRO, DEVERÁ ATENDER TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES EM ESPECIAL A ABNT, APRESENTAÇÃO EM BALDE DE 20L QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: IPIRANGA LUBRAX, MOBIL, PETRONAS, SHELL, TEXACO	R\$ 803,19	R\$ 12.047,85
26	24843	FR	200	ÓLEO SAE 5W30 GASOLINA, ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, GNV E BICOMBUSTÍVEL, DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES API SM, ACEA A1/B1-04, ILSAC GF-3 ATENDIDOS PELA NORMA FIAT 9.55535-G1 HOMOLOGADO PELA MONTADORA FIAT, FABRICADO POR EMPRESAS COM ISO 9000/9001/14000 E 16949/TS, FRASCO DE 1L	R\$ 50,83	R\$ 10.166,67
27	30301	BD	40	ÓLEO SAE 90 ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES, EIXOS TRASEIROS, CAIXAS DE MUDANÇAS E CAIXAS DE DIFERENCIAIS EM GERAL, SAE 90, API GL-5 E MIL-L 2105 D, FABRICADO POR EMPRESAS COM ISO 9000/9001/14000 E 16949/TS, BALDE DE 20L	R\$ 769,74	R\$ 30.789,47
28	30310	KG	300	PASTA DESENGRAXANTE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA PESADA DAS MÃOS PARA REMOVER GRAXAS, ÓLEOS, FULIGEM, SEM AGREDIR A PELE, EMBALAGEM DE REFERÊNCIA DE 2,5 A 3,5KG, OBS.: COTAR PREÇO POR KG, INDEPENDENTE DA EMBALAGEM	R\$ 91,52	R\$ 27.457,00
29	25945	TB	6	SHAMPOO AUTOMOTIVO	R\$ 909,33	R\$ 5.456,00
30	24842	FR	40	SOLUÇÃO PARA BATERIA FRASCO COM 1L	R\$ 11,66	R\$ 466,53

Observação: Serão aceitos produtos (ÓLEO LUBRIFICANTE) homologado pela montadora de qualidade similar ou superior às marcas: Lubrax, Ipiranga, Valvoline, Petronas, YPF, Shell, Total, Mobil e Texaco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



Nos casos dos produtos cotados não forem da marca de referência, o licitante deverá encaminhar a pregoeira 01 (um) laudo técnico de ensaio comparativo com os produtos das marcas sugeridas, de forma a comprovar que o produto atende às normas técnicas pertinentes e possua rendimento e qualidade igual ou superior ao do produto recomendado pela montadora, devendo ser emitido por laboratório credenciado.

O Laudo deverá possuir data de emissão não superior a 12 (doze) meses da data da realização do pregão. Os laudos devem ser apresentados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a declaração de vencedor do item pela Pregoeira.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias**, contados do envio da ordem de fornecimento, em remessa única, e sua entrega será feita no Almoxarifado Central.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 1 (um) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.7 Garantia do produto de no mínimo de 12 meses.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização do recebimento dos itens será periódica, sendo realizada por uma comissão constituída por servidores municipais, que terá em seu corpo membros da Administração e do Almoxarifado.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2. Para a execução do pagamento a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome o Município de Inconfidentes, CNPJ nº 18.028.829/0001-68, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

8.3. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante do Município de Inconfidentes, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

Jussara Santos de Souza Pinheiro
Pregoeira



ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes e correlatos para manutenção dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal.

DADOS DE PREENCHIMENTO		
REFERENTE À LICITANTE		
Razão social:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:	E-mail:	
REFERENTE AO REPRESENTANTE LEGAL		
Nome:		
Cargo:		
CPF:	RG:	Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:		
E-mail institucional:		E-mail pessoal:
Telefone (s):		

QUADRO DE PREÇOS

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01					

DATA: __/__/__

REPRESENTANTE LEGAL:

CARGO OU FUNÇÃO:

RG E CPF:

ASSINATURA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO III - DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes e correlatos para manutenção dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal.

DADOS DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

DECLARO, sob as penas da lei, que:

A empresa acima identificada atende plenamente as exigências e os requisitos de habilitação constantes no instrumento convocatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Inconfidentes.

a) a proposta apresentada está plenamente adequada às descrições constantes no Edital deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Inconfidentes.

b) a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544/89.

c) a empresa acima identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA

NOME DO REPRESENTANTE:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes e correlatos para manutenção dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal.

DADOS DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

DECLARO, sob as penas da lei, que, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa acima identificada é microempresa, empresa de pequeno porte ou a elas equiparada, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento licitatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Inconfidentes.

DATA

NOME DO REPRESENTANTE:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2023

PROCESSO Nº 253/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES

DETENTORA:

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, no Paço Municipal, o **MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES**, com sede situada na Rua Engenheiro Álvares Maciel, 190, Centro, Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Rosângela Maria Dantas, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na, nº, bairro, cidade de, Estado de, CEP, por seu representante legal, Sr., portador do CPF nº, vencedora e adjudicatária do Pregão supra referido, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente instrumento, em conformidade com o ajustado a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ata o registro de preços para **aquisição de óleos lubrificantes e correlatos para manutenção dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal**, para fornecimento pela **DETENTORA** ao **CONTRATANTE**.

2. DOS PREÇOS

2.1. Pelo fornecimento do produto, objeto da presente Ata, considera-se registrado o seguinte preço:

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO

2.2. Os preços a serem pagos à **DETENTORA** serão os vigentes na data da ordem de compra, independentemente da data da entrega.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preço.

3. DO REAJUSTE DE PREÇO

3.1. O preço ofertado permanecerá fixo e irredutível, excetuando-se a situação descrita no artigo 65, II "d" da Lei 8.666/93 e alterações.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

5. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O objeto desta ata deverá ser entregue, parceladamente, no prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, após o recebimento da ordem de compra, no local indicado pelo **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



5.2. Por ocasião de cada fornecimento, a **DETENTORA** deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos itens, que deverão ser entregues em total acordo com as especificações do solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

5.3. As ordens de compras serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **DETENTORA**, inclusive correio eletrônico.

5.4. A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela **DETENTORA** da ordem de compra emitida pela divisão competente do **CONTRATANTE**.

5.5. A **DETENTORA** estará obrigada a atender a todas as ordens de compra expedidas durante a vigência da presente Ata de registro de preço.

5.5.1. Havendo mais de uma empresa registrada na Ata de registro de preços e, a primeira colocada não podendo atender à ordem de compra do **CONTRATANTE**, este solicitará da segunda colocada, e assim por diante, até obtenção do item solicitado.

5.6. A **DETENTORA** responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

5.7. A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de registro de preço.

5.8. O prazo de validade dos materiais não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto da presente Ata será recebido provisoriamente no ato da entrega, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar o número da ordem de compra.

6.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:

6.2.1. Se disser respeito à especificação/marca do produto declinado na proposta comercial, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.2.3. Na hipótese de substituição ou complementação, a **DETENTORA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, em até dois dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.2.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até dez dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

7.1.1. A **DETENTORA** deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente.

7.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **DETENTORA** e o prazo para pagamento fluirá após a data de sua reapresentação válida.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações, poderão ser aplicadas multas, advertências, rescisão contratual/Ata, suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal e/ou declaração de inidoneidade, assim como a sanção prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Os procedimentos relativos a apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do **CONTRATANTE** e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

10.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pelo **CONTRATANTE**, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

10.1.1. Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie.

10.1.2. Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

10.2. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens 10.1 e 10.2 desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

10.4. Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Fica ajustado, ainda, que se considera parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos:

11.1.1. Edital do Pregão Eletrônico nº **116/2023** e Anexos.

11.1.2. A proposta apresentada pela **DETENTORA** e demais documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



11.2. Aplicam-se às omissões desta Ata as disposições da Lei Federal 8.666/93 e alterações e disposições regulamentares.

11.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Ouro Fino/MG.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Inconfidentes, __ de _____ de 2024.

PARTES e TESTEMUNHAS